
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 389/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 389/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Altera o nome da Creche Municipal Meninos Japienses para Creche Municipal Ernandes Cezar Freire da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Creche Municipal Meninos Japienses para Creche Municipal Ernandes Cezar Freire da Silva.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará a mudança de toda a documentação pertinente que disser respeito à referida creche, atualizando-a para o novo nome aprovado por esta Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 07 de abril de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EA23E26B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2021. Edição 2499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>